SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003446-31.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Benedita Aparecida de Campos Bueno

Requerido: Vanir Moreira Bueno

CONCLUSÃO

Aos 09 de abril de 2014,	faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 4 ^a .
Vara Cível da Comarca	de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA
NETO. Eu,	(Rinaldo Hyppólito Junior), Chefe de Seção, subscrevi.

Proc. 1809/01 Vistos, etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a sobrepartilha requerida às fls. 137/140, destes autos de INVENTÁRIO, dos bens deixados por VANIR MOREIRA BUENO, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Sem custas ante a gratuidade da justiça concedida aos herdeiros. Após o trânsito em julgado, expeça-se Formal de Partilha, relativo à sobrepartilha.

P.R.I.C.

São Carlos, 09/04/2014.

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

		DA'I	`A	
Em	de	de	, recebi estes autos	em
cartório. Eu,		, subsc	erevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA